**LEI N.º 1475/2015**

## **“AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, subvenção social, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) a seguinte instituição:

|  |  |
| --- | --- |
| APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais | |
| Finalidade da Instituição | - Prestar assistência médica, odontológica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica e assistência social para crianças e pessoas em geral portadoras de necessidades especiais. |
| Forma de Transferência | Subvenção Social. |
| Dotação Orçamentária | 02 10 03 08 243 0005 2.014 – 335042 |
| Valor da Transferência | R$15.485,00 |

**Art. 2º** - Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1439/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$15.485,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), por superávit financeiro na seguinte dotação orçamentária.

02 10 03 08 243 0005 2.014 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CONTA |  | FONTE | VALOR |
| 335042 | Auxílio | FIA | 15.485,00 |

**Parágrafo único -** O superávit financeiro refere-se a receita recebida em dezembro de 2014, através da CEMIG, para ser encaminhado à APAE,

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 10 março de 2015.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*